



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-2-9-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.850, de 28 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública local, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades administrativas e legislativas ordinárias da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- 1- Determinar que a Secretaria da Câmara funcione, até manifesta decisão em contrário, com o mínimo de servidores necessários ao atendimento dos serviços legislativos, em sistema de rodízio ou revezamento, sem prejuízo da adequada prestação de serviços legislativos;
- 2- O servidor, quando em revezamento, deverá realizar as suas atividades de forma remota "home office", conforme determinado pela administração;
- 3- O servidor que estiver realizando suas atividades em "home office", no período da jornada de trabalho, fica expressamente proibido de participar de eventos em que haja aglomerações, frequentar shoppings-centers e afins, praias, etc., bem como prestar serviços de qualquer natureza a terceiros, sob pena de instauração de procedimento disciplinar.
- 4- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação mantidas as disposições dos Atos 821 e 823 que não conflitem com esse.

Campo Limpo Paulista, 29 de janeiro de 2021.

Diego Henrique Ito

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

Crístopher Barreto dos Santos

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

Kesley Cristine Foresto Cavichio

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

Adriano Benedetti

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Fabício Andrade dos Reis

Fabício Andrade dos Reis
Diretor de Assuntos Parlamentares